



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Terça-feira • 17 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3501

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Decreto nº 610, de 12 de abril de 2022** - Altera membros do Decreto nº 606, de 05 de abril de 2021, que Dispõe sobre a criação da Comissão de Fiscalização de Contratos, nos termos do inciso III, do art.58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Itabela
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 610, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

“Altera membros do Decreto nº 606, de 05 de abril de 2021, que Dispõe sobre a criação da Comissão de Fiscalização de Contratos, nos termos do inciso III, do art.58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

CONSIDERANDO a necessidade de Fiscalização Contratual é obrigação prevista no Art. 58. Inciso III, combinado com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a alteração do Decreto Municipal nº 407, de 14 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada a Comissão de Fiscalização de Contratos, composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:

a) - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

Jorge Almeida Lima – Matrícula nº 100601 – TITULAR;
Rosival Souza de Araújo – Matrícula nº 4838 – SUPLENTE;

b) - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Ronaldo Reis Rodrigues – Matrícula nº 99911 – TITULAR;
Maria Dias Silva Filha Pereira – Matrícula nº 4810 – SUPLENTE;

c) - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Gilcelia Santos de Souza – Matrícula nº186 – TITULAR;
Priscila Costa Pereira da Silva – Matrícula nº 6290 – SUPLENTE;

d) - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Aldemir Souza Santos – Matrícula nº 100014 – TITULAR;
Aleilton Santos de Souza – Matrícula nº 100330 – SUPLENTE;

d) - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Emiliane dos Santos Machado – Matrícula nº 4982 – TITULAR;
Majorri Cristina Rocha Maurício – Matrícula nº 5586 – TITULAR;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Retroagindo-se ao dia 12 de abril de 2022.

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA

CEP: 45848-000

CNPJ: 16.234.429/0001-83



Prefeitura Municipal de Itabela
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 12 de abril de 2022.



LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83